

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/MT

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO 001/2019

Assunto: Avaliação do PLANO DE ÇÃO, execução, adequação e eficácia dos controles instituídos na Entidade avaliada realizada pela Auditoria Licitações e Contratos Públicos 02/2017.

UNIDADE AUDITADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	
GESTOR	EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO	
GESTOR DA UNIDADE	MAGNO ANTONIO GONÇALVES	

LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS

RELATÓRIO Nº 01/2019 - ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO

ASSUNTO: Relatório de Verificação Interna, com foco a avaliar o cumprimento das recomendações estabelecidas no Relatório de Auditoria nº 002/2017- Auditoria em Licitações e Contratos Públicos 002/2017, emitido a Secretaria Municipal de Administração.

I. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2019. a Unidade de Controle Interno – UCI, apresenta o Relatório de Monitoramento ao Plano de Ação, cuja finalidade esta em verificar o cumprimento das recomendações contidas no relatório de auditoria interna sobre a Gestão de Contratações Públicas. O presente relatório consiste numa síntese da evolução das atividades recomendadas na auditoria de 2017 a partir do Plano de Ação apresentado.

Rua 25 s/nº Centro – 78.650-000 – Santa Terezinha-MT. FONE (66) 3558 1414/ EMAIL. prefeiturastz@hotmail.com

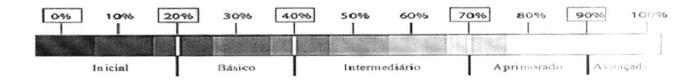


A auditoria é parte de programa de melhoria dos controles internos do projeto APRIMORA, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, onde foram realizadas capacitações e treinamentos com os controladores dos municípios mato-grossenses e posteriormente realizada a auditoria orientada por padrões e matrizes definidas pelos próprio TCE/MT. Esta ação faz parte do planejamento estratégico da corte de contas e visa a melhoria e aprimoramento dos controles internos em atividades específicas e relevantes onde se inclui a Gestão de Contratações Públicas.

II. AVALIAÇÃO

No âmbito do Município de Santa Terezinha, foi realizada uma auditoria na atividade de Gestão de Contratações Públicas, concluída em Junho do exercício 2017. Esta auditoria deu origem a recomendações visando o aprimoramento da atividade, ações estas que deverão ser implementadas pelo gestor, e servirão para medir o nível de maturidade dos controles internos.

Para obtenção da avaliação e nível de maturidade dos controles internos da atividade de Gestão de Contratações Públicas adotamos aqui, a escala proposta pelo TCU no Acórdão nº 568/2014—Plenário. A soma de pontos obtidos é dividida pelo total de pontos possíveis, o que resulta em um índice de Avaliação dos Controles Internos Municipais (iACIM) em nível de atividade, conforme a figura:



De acordo com esta escala, a pontuação definida em cada uma das auditorias foi a seguinte:



Ano da Auditoria	Maturidade	Observações
2017	29,41%	Básico

Fonte: Relatórios de auditoria – 2017

O Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI), foi elaborado para mensurar a eficácia do controle dentro da atividade Gestão de Contratações Públicas, e tem como parâmetro de respostas os critérios abaixo, que são avaliados a partir de instrumentos elaborados para este fim e fazem parte dos papeis de trabalho desta auditoria.

Escala de Eficácia do Controle	Situação do Controle	
0 - Inexistente	Ausência completa do controle	
1 - Fraco	Em desenvolvimento; informal; sem disseminação; sem aplicação efetiva; quase sempre falha	
2 - Mediano	Formalizado, conhecido, adotado na prática, funciona na maior parte das vezes; pode ser aprimorado	
3 - Forte	Mitiga o risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; pode ser enquadrado num nível de "melhor prática"	

Fonte: Material didático das capacitações

Na auditoria realizada no município, conforme demonstra a tabela abaixo, foram constatadas as seguintes pontuações das questões aplicadas:

2017
13
15
2
04



Total Pontos	30

Todas as questões foram demonstradas nos referidos relatórios, ambos encaminhados ao gestor e ao responsável pela pasta. Para cada questão foram utilizados critérios de acordo com a matriz de risco proposta pelo TCE/MT, por meio da resolução normativa nº 28/2017 –TP, onde além de definir os riscos, impôs regra de elaboração de plano de ação, bem como envio do mesmo ao TCE/MT num prazo de 60 dias após a conclusão da auditoria, conforme art. 5° §1°.

Em 16/06/2017 foi concluído o relatório de auditoria, tendo sido protocolado no Gabinete do Prefeito no dia 10/07/2017, tendo por obrigação a apresentação e envio do Plano de Ação até o dia 09/09/2017.

Em 29/06/2018, foi emitido o Recomendação nº 026/2018-CGM, com considerações e pedido de providências quanto aos planos de ação, tanto em andamento quanto os que, até aquela data, careciam elaboração e envio.

Em ato contínuo, em 07/11/2018 foi emitido o Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação nº 006/2018, cobrando as ações implementadas a partir das recomendações do referido relatório, bem como ressaltado no referido documento a necessidade de apresentação de plano de ação.

Ocorre que, até a presente data, não foram encaminhados documentos referentes as recomendações apresentadas no relatório do auditoria, tampouco apresentado Plano de Ação nos termos da RN nº 28/2017 – TP.

A partir deste plano de ação, e utilizando informações de auditoria, seriam emitidas as considerações e avaliações do presente relatório no intuído de avaliar se houve *Aprimoramento* da atividade.

III. CONCLUSÃO

Os achados das auditorias de 2017 indicam que a atividade de Gestão de Contratações Públicas no município de Santa Terezinha/MT apresenta vulnerabilidades e deficiências significativas em seus sistemas de gestão de riscos e controles internos, principalmente no tocante gestão e operacionalização, faltando elementos que parecem ser



dispensáveis para execução da atividade, porém, a falta deles aumenta o risco de perdas, desvios ou desperdícios, e impedem que seja atingido um índice de maturidade de controles elevado, buscando mitigar riscos. Os controles que faltam são básicos para a gestão tais como controles de estoque, entrada e saída, formalização de procedimentos bem como a sua aplicação no dia a dia.

Conclui-se não ser possível, neste momento avaliar se houve ou não aprimoramento da atividade, por não existir um Plano de Ação elaborado.

Recomenda-se a apresentação *urgente* do Plano de Ação a ser enviado ao TCE/MT em cumprimento ao disposto no art. 5° § 1° da RN n° 28/2017 - TP.

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Santa Terezinha/MT, 26 de Junho de 2018.

Luiz Jânio Barbosa Sandes Controlador Interno Santa Terezinha/MT

	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Ao Senhor Secretario/	_Assinatura: